Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 20.876 **Data** 02-12-96

Projeto de Lei nº 72/96

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Autoriza conceder doação de terrenos do Cemitério Municipal de Pompéia, às pessoas que especifica.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por ___ a ___ votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompéia, 02 / 12 / 96

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompéia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei N.o 1768 de 10 / 12 / 96

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
- SÃO PAULO -

OF. Nº 602/96 Pompéia, 02 de dezembro de 1996

G.P.

P.L. 72/96

Ao
em 02.12.96

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Autoriza conceder doação de terrenos do Cemitério Municipal de Pompéia, às pessoas que especifica", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

O projeto de lei visa conceder doação de terrenos do cemitério local, às Senhoras Olinda Silvina de Jesus e Hilda dos Santos Ferreira, referentes às sepulturas onde se encontram inumados seus familiares. Através de requerimento, as citadas senhoras solicitaram a doação das respectivas sepulturas, por não terem condições financeiras para pagar o valor das mesmas, o que foi constatado pela profissional do Fundo Social, através de estudo social.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos da oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Dr. MASSAO HAYASHI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

PROTOCOLO
PROC. Nº 20876
02 / 12 / 96

Diretor da Secretaria

► Rua Dr. José de Moura Rezende, 572 - Fone (014) 452 1611 - Fax: (014) 452 1040 - Cep 17.580-000 - Pompéia - SP

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza conceder doação de terrenos do Cemitério Municipal de Pompéia, às pessoas que especifica.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder às senhoras abaixo mencionadas, a doação de terrenos do Cemitério Municipal de Pompéia, conforme segue:

- Olinda Silvina de Jesus - RG. nº 23.015.881-X - Sepultura nº 00281, da Quadra 0031-N, Chapa nº 0281, no valor de R$ 435,00;

- Hilda dos Santos Ferreira - RG. nº 14.068.649 - Sepultura nº 00298, da Quadra 0031-N, Chapa nº 0298, no valor de R$ 435,00.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1996

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

sepultura

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

Processo nº 20.876
Projeto de Lei nº 72/96
Autor: Prefeito Municipal de Pompéia
Assunto: Autoriza conceder doação de terrenos do Cemitério Municipal de Pompéia, às pessoas que especifica.

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, nada temos a opor, pois o presente Projeto visa doar as pessoas realmente necessitadas, comforme constatação do Fundo Social do Municipio, terrenos no cemitério local, onde já se encontram inumados seus familiares.

Sala das Comissões,

Pompéia, 02 de dezembro de 1.996.

Valdir Cervelin
Relator